



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.959 /

"HOMOLOGA O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 318/93, QUE ENTRE SI ESTABELECEM O MINISTÉRIO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 318/93, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, o Município de Poços de Caldas, visando à construção da Policlínica Central.

ART. 2º - Os termos do aditivo homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 096/95.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1253, de 11/07/95.
smg/rms.